



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PARECER CONJUNTO Nº 022/2019 – CLJRF/CFO/COSP.**

**ASSUNTO:** Projeto de Decreto Legislativo Nº 006 de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, vereador Flaviano Carvalho de Souza

“Dispõe sobre a deliberação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 006 de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, que Dispõe sobre o fornecimento de água potável ou proveniente de poços artesianos para atender as necessidades básicas da população apuiense e dá outras providências, com ressalva”.

**I – DO RELATÓRIO**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamentos, e de Obras e Serviços Públicos, através do **Memorando 080/2019-CMA**, que encaminha o Projeto de Decreto Legislativo Nº 006 de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, que Dispõe sobre o fornecimento de água potável ou proveniente de poços artesianos para atender as necessidades básicas da população apuiense e dá outras providências, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**II – DA ANÁLISE**

Em reunião conjunta extraordinária realizada em 14 de agosto de 2019 as Comissões de: Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamentos, e, Obras e Serviços Públicos, procederam apreciação ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 006 de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, onde tomam a seguinte decisão:

Constata-se que a Propositura apresenta iniciativa legal estando amparado na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 15 incisos VI e Art. 33 inciso IV e demais normas que versam sobre tal matéria, estando a mesma apta para deliberação do Plenário. Quanto ao conteúdo, tal proposta não viola norma hierarquicamente superior, pelo contrário obedece as regras legais que regem a matéria em tela mostrando-se formal e materialmente Constitucional

Verifica-se ainda que a matéria em tese visa sustar todo ato escrito ou verbal do Chefe do Poder Executivo Municipal, que contrarie o fornecimento de água potável, minimizando assim os problemas enfrentados pela população apuiense no que tange a ausência de organização e responsabilidade do Prefeito Municipal, em tomar as medidas necessárias para o fornecimento de água, sendo esta um bem de consumo essencial e por isso uma garantia e direito constitucional. Objetiva-se ainda autorizar a população a proceder a retirada in loco de água nos pontos de distribuição, onde os usuários precisam ter seus próprios recipientes de coleta bem como zelar e preservar os bens e instalações públicas de tais setores.

Destarte e após discussão e análise criteriosa da propositura em tese, os membros das Comissões competentes aprovam por unanimidade o Projeto de Decreto Legislativo Nº 006 de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, com a seguinte ressalva: suprimir o termo ou nos poços artesianos, ficando o art. 2º do Projeto em discussão com a seguinte redação: Art. 2º. Fica autorizado a população apuiense, proceder a retirada in loco de água nos pontos de distribuição, onde os usuários precisam ter seus próprios recipientes de coleta.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**III – DA CONCLUSÃO**

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo N° 006 de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, que Dispõe sobre o fornecimento de água potável ou proveniente de poços artesianos para atender as necessidades básicas da população apuiense e dá outras providências, com ressalva.

**É o Parecer,**

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:**

Presidente Ver. Ocivaldo de Sousa Sales \_\_\_\_\_

Relator Ver. Valmir de Camargo dos Santos \_\_\_\_\_

Membro Ver. Carlos Alves da Silva \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Presidente Ver. Gevan Pires Barbosa \_\_\_\_\_

Relator Ver. Antonio Carlos Moisés Franco \_\_\_\_\_

Membro Ver. Bruno José de Moraes \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

Presidente Ver. Gilberto Vizolli \_\_\_\_\_

Relator Ver. Jezrel de Souza Pinheiro \_\_\_\_\_

Membro Ver. José Ribamar Araújo \_\_\_\_\_